

LIDO EM SESSÃO  
EM 21/05/24  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
ENTRADA NESTA SECRETARIA  
Em: 21/05/2024  
L. de concessão S.  
Diretor de Secretaria

## MENSAGEM Nº 014/2024.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA  
ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Comissão de Verificação de Redação Final  
Em: 21/05/2024  
PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Ilustre Casa o Projeto de Lei, anexo, que "Dispõe sobre a Concessão do Direito Real de Uso do terreno localizado no Bairro São Francisco, deste município, sem encargos, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 16.132.391/0001-38, com sede administrativa na Rua dos Faisões, nº 118, Bairro São Francisco, CEP: 48.020-541, Alagoinhas – BA, em conformidade com as determinações legais, e legislação pertinente à matéria em causa.

O presente projeto de lei visa atender um pleito da referida Associação de Moradores para construção da sua sede própria no nosso município, pedido esse que foi devidamente instruído nos autos do processo administrativo tombado sob nº 6707/2023.

Ademais, cumpre registrar que a referida Entidade comprovou a sua finalidade social, haja vista a sua dedicação em promover o desenvolvimento e a qualidade de vida dos moradores do Bairro São Francisco, inclusive, através da promoção de eventos sociais, reuniões com a comunidade, oferta de cursos de capacitação e a organização de projetos educacionais, culturais e de assistência social.

Sendo essa a motivação do Projeto de Lei, dada à importância da matéria, solicita-se, respeitosamente, que o projeto em tela seja apreciado em regime de URGÊNCIA, em conformidade com o art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa a presente iniciativa, e, aproveitando a oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em 22 Discussão  
Por 11 x 0  
Em, 18/06/2024

## PROJETO DE LEI N.º 40/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em 12 Discussão  
Por 10 x 0  
Em, 18/06/24

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - AMBSF”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar a concessão do direito real de uso do terreno localizado na Rua dos Curios, Loteamento Parque São Francisco, deste município, sem encargos, à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 16.132.391/0001-38, com sede administrativa na Rua dos Faisões, nº 118, Bairro São Francisco, CEP: 48.020-541, Alagoinhas – BA.

**Art. 2º-** O terreno ora concedido possui área total de 552,47m<sup>2</sup>, ao qual destina-se exclusivamente para a construção da sede da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - AMBSF**.

**Parágrafo Único-** Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de concessão real de direito de uso, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao concessionário.

**Art. 3º-** O terreno objeto da concessão não poderá ser transferido, cedido a título nenhum, e não se efetivando o competente registro na matrícula do citado imóvel no prazo de 02 (dois) anos, será revertida automaticamente ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias existentes, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 14 de maio de 2024.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO  
PREFEITO

## Memorial Descritivo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alagoinhas  
Imóvel: Rua dos Curiós- Loteamento Parque São Francisco  
**Área total = 552,47m<sup>2</sup>** Perímetro = 96,99m  
Município: Alagoinhas  
Estado: Bahia

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**Norte: Rua Cely Campelo**  
**Leste: Área da Prefeitura Municipal de Alagoinhas**  
**Sul: Rua dos Curiós**  
**Oeste: Área das comunidade da diocese de Alagoinhas**

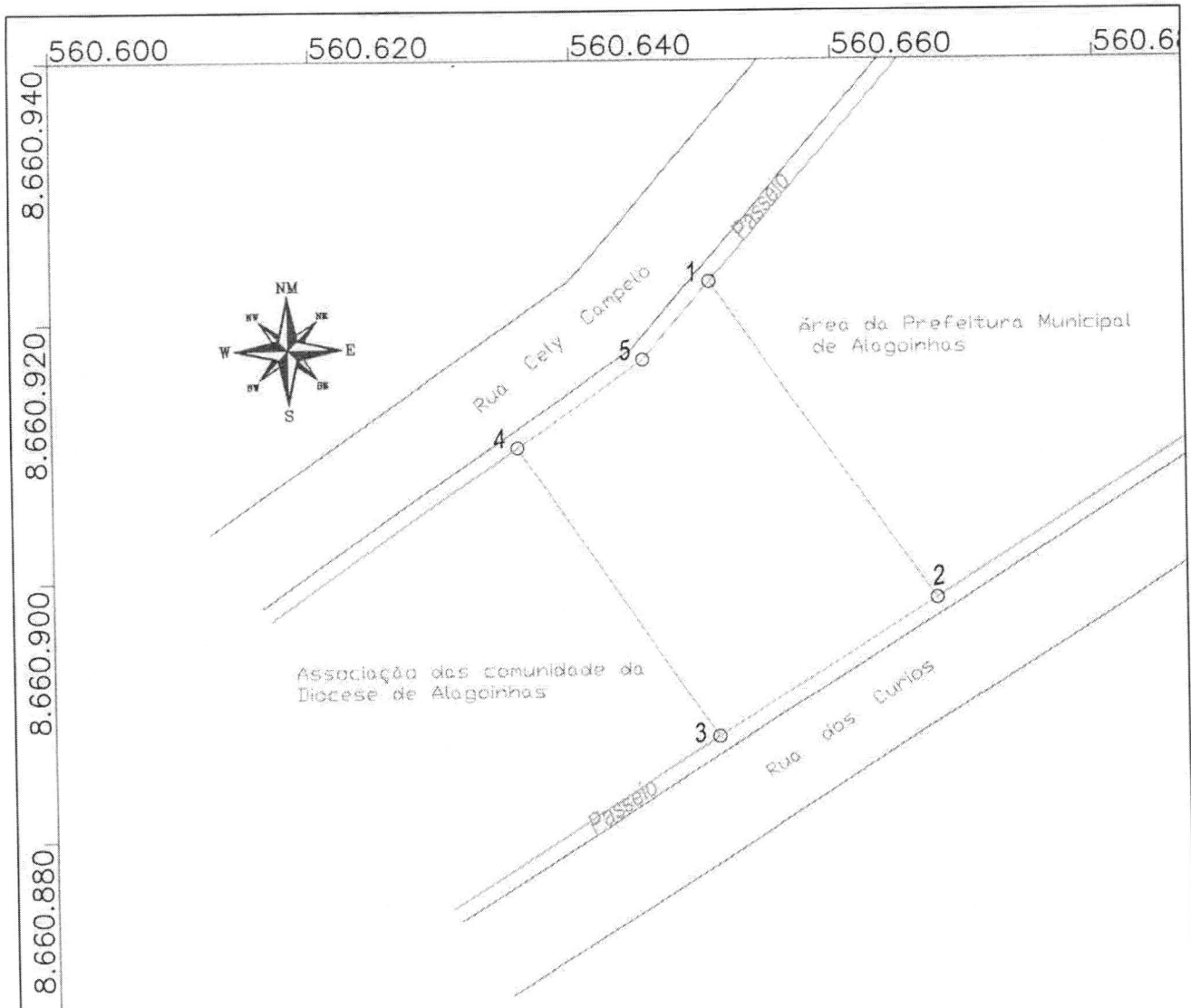
### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A poligonal tem início no vértice 1, definido pelas coordenadas planas UTM 560.650,47m Leste e 8.660.922,87m Norte, deste, segue, até o vértice 2 de coordenadas E 560.667,66m e N 8.660.898,19m com a distância de 30,07m e o azimute de 145°8'15", confrontando neste trecho com AREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, deste, segue até o vértice 3 de coordenadas E 560.650,82m e N 8.660.887,42m com a distância de 20,00m e o azimute de 237°23'53", confrontando neste trecho com RUA DOS CURIÓS, deste, segue até o vértice 4 de coordenadas E 560.635,73m e N 8.660.910,19m com a distância de 27,32m e o azimute de 326°28'39", confrontando neste trecho com ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADE DA DIOCESE DE ALAGOINHAS, deste, segue até o vértice 5 de coordenadas E 560.645,33m e N 8.660.916,88m com a distância de 11,70m e o azimute de 55°8'15", confrontando neste trecho com RUA CELY CAMPELO, deste, segue até o vértice 1, ponto inicial deste perímetro, com a distância de 7,90m, e o azimute de 40°39'09", confrontando neste trecho com RUA CELY CAMPELO.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa INCRA - Salvador-BA, de coordenadas N 8.569.514,4040m e E 561.583,0340m, (SIRGAS2000) e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº. 39°00'**, fuso - 24, tendo como datum WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Alagoinhas, 02 de abril de 2024.



Proprietaria : Prefeitura Municipal de Alagoinhas  
 Endereço : Loteamento Parque São Francisco- Rua dos Curios  
 Bairro : São Francisco  
 Cidade : Alagoinhas  
 Estado : Bahia

Associação das Comunidade da Diocese de Alagoinhas

Área da Prefeitura Municipal de Alagoinhas

QUADRO DE AZIMUTE E DISTÂNCIA


VERTICE de para	COORDENADAS PLANA UTM		DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
	LESTE (E)	NORTE (N)		
5 v1	560.650,47	8.660.922,87	7,90	40°39'09"
1 2	560.667,66	8.660.898,19	30,07	145°8'15"
2 3	560.650,82	8.660.887,42	20,00	237°23'53"
3 4	560.635,73	8.660.910,19	27,32	326°28'39"
4 5	560.645,33	8.660.916,88	11,70	55°8'15"

Área total = 552.47m<sup>2</sup> - Perímetro= 96,99m

REFERENCIA DATUM: HORIZONTAL= Sirgas 2000 -fuso 24

Titulo:  
LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO GEOREFERENCIADO

SECIN



Área para doação:  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO PARQUE SÃO FRANCISCO

Endereço: Rua dos Curios- Loteamento Parque São Francisco Município:Alagoinhas  
 São Francisco Estado: Bahia

Escala: 1/500	Data: 02/04/2024	Prancha: 01/01	Responsavel Tecnico:
Área: 552.47m <sup>2</sup>	Perímetro: 96,99m	Imovel: Terreno	

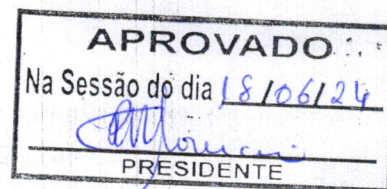


ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 040/2024.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao Projeto de Lei nº 040/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre concessão de direito real de uso de terreno de propriedade do município de Alagoins para construção da sede da Associação de Moradores do Bairro São Francisco - AMBSF”, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,  
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 18 de junho de 2024.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.